



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS CICM - RIO DE JANEIRO – 2018

A DIRETORA DO COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - RJ, Susete Maria da Silva Vieira Parreira, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos 2018.

1. DA AVALIAÇÃO:

- 1.1. Data: 07 de outubro
- 1.2. Horário: 8 horas

2. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2018 estarão abertas a partir do dia 06 de setembro de 2017.
- 2.2. O cadastro das inscrições será feito, exclusivamente, pela Internet, no site do Colégio Imaculado Coração de Maria, www.cicm.com.br.
- 2.3. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições feitas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguir os procedimentos indicados neste Edital;
- 2.4. O candidato só poderá fazer um único cadastro em um único Processo de Admissão para 2018.
- 2.5. As inscrições incompletas, duplicadas, com nomes abreviados, preenchidas em outros processos para efeito de teste, serão ANULADAS e o candidato ficará impedido de participar do Processo de Admissão de Novos Alunos 2018.
- 2.6. Para o preenchimento do cadastro, são necessários os seguintes dados:
 - Nome completo do candidato, conforme a Certidão de Nascimento (sem abreviação);
 - Data de nascimento do candidato;
 - CPF do pai e da mãe;
 - Endereço e e-mail para contato.

OBSERVAÇÃO: Caso as vagas não sejam preenchidas por alunos que não atinjam a média estabelecida no Processo de Admissão do dia 07/10/2017, haverá outro Processo de Admissão no dia 11/11/2017.

3. VAGAS OFERECIDAS / DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Berçário II (1 ano) – Completos até 31/03/2018.
- 3.2. Maternal I (2 anos) – Completos até 31/03/2018.
- 3.3. Maternal II (3 anos) - Completos até 31/03/2018.
- 3.4. Pré-Escola I (4 anos) – Completos até 31/03/2018.
- 3.5. Pré-Escola II (5 anos) – Completos até 31/03/2018.
- 3.6. 1º Ano do Ensino Fundamental I (6 anos) – Completos até 31/03/2018.
- 3.7. Documentação – Candidatos do Berçário ao 1º ano:
 - Cópia da Certidão de Nascimento do candidato - (Documento insubstituível);
 - 01 (uma) foto 3x4;
 - Declaração de Escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
 - Comprovante de pagamento QUITADO da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 3.8. O não pagamento do boleto até a data de vencimento, a não entrega dos documentos no prazo estipulado, bem como o não comparecimento às atividades que acontecerão na data prevista, implicará na perda da vaga.
- 3.9. **Ensino Fundamental (2º ao 9º Ano) e Ensino Médio:**
 - 3.9.1 O preenchimento do formulário do cadastro pela Internet, até 06/10/2017, não garante a inscrição. Para confirmá-la, os interessados deverão entregar, na Secretaria do Colégio Imaculado Coração de Maria, **no horário de 7h às 17h**, a seguinte documentação do candidato:

- Cópia da Certidão de Nascimento - (Documento insubstituível);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração de Escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- Cópia do boletim final de 2016 e o parcial de 2017 (para os candidatos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental até à 3ª série do Ensino Médio);
- Comprovante de pagamento QUITADO de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

ATENÇÃO: Não serão aceitas as inscrições com pagamento de boleto na forma de agendamento.

- 3.10. As inscrições realizadas no último dia, 06 de outubro de 2017, terão prazo limite para entrega da documentação até às 7h30min do dia 07 de outubro de 2017.
- 3.11. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos resultados obtidos nas avaliações, que serão realizadas no dia 07 de outubro de 2017.
- 3.12. O Colégio Imaculado Coração de Maria reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos / anos / séries, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

IMPORTANTE! O candidato que não comparecer ao Colégio com a documentação exigida e o boleto QUITADO até a data prevista, será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos.

4. PALESTRAS PARA OS PAIS DOS CANDIDATOS

Enquanto os alunos realizam a sua avaliação, os pais estarão com a Diretoria e Coordenadoras Pedagógicas para conhecimento do Projeto Pedagógico do Colégio Imaculado Coração de Maria.

- Local: Santo Arnaldo
- Data: 07 de outubro de 2017

5. AVALIAÇÕES

- 5.1 Os candidatos às vagas da Educação Infantil realizarão atividades específicas (lúdicas, de caráter socializante, interativo e cognitivo).
- 5.1.1 Os candidatos às vagas **da Educação Infantil** deverão usar traje que não dificulte movimentos e calçar tênis confortável, além de trazer um lanche para o período.
- 5.2 Os candidatos às vagas do 1º Ano do Ensino Fundamental I realizarão atividades específicas com o objetivo de possibilitar que a escola conheça o estágio de alfabetização da criança, viabilizando um melhor acompanhamento ao longo de sua vida escolar. Os candidatos deverão trazer estojo com lápis de cor, lápis preto e borracha.
- 5.3 Os candidatos às vagas do 2º Ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I farão provas de Língua Portuguesa, Leitura, Produção de Texto e Matemática. Deverão trazer o estojo completo.
- 5.4 Os candidatos às vagas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II farão provas de Língua Portuguesa, Produção de Texto, Matemática, Inglês para efeito de nivelamento.
- 5.5 Os candidatos às vagas da 1ª a 3ª série do Ensino Médio farão provas de Língua Portuguesa, Produção de Texto, Matemática, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.
- 5.5.1 A 1ª série do Ensino Médio fará prova de Inglês para efeito de nivelamento;
- 5.5.2 As 2ª e 3ª séries do Ensino Médio farão a prova de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) de acordo com a opção no ato da inscrição.

6. PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 É de competência exclusiva do responsável e/ou do candidato o comparecimento no horário determinado para a realização da prova;
- 6.2 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início (8h);

- 6.3 Não será admitido nenhum candidato sem crachá de identificação no local de realização das provas;
- 6.4 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data prevista e do espaço físico predeterminado no endereço e local indicados;
- 6.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos;
- 6.6 Não será permitido ao candidato o uso de aparelhos eletrônicos e/ou calculadoras de qualquer tipo, durante a realização das provas, bem como o uso de telefone celular, gravador;
- 6.7 Não haverá segunda chamada de provas, assim como revisão e/ou vista das provas em qualquer momento do processo;
- 6.8 Terá suas provas anuladas e será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos;
 - d) afastar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe organizadora.
- 6.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, 8h às 12h, em virtude de afastamento do candidato do local de realização das mesmas;
- 6.10 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das mesmas.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos da Educação Infantil serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- Por realização da inscrição;
 - Participação da criança nas atividades do dia **07 de outubro de 2017**.
 - Presença da família na entrevista, quando agendada.
- 7.2 Os candidatos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª Séries do Ensino Médio serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- Pelas notas obtidas nas provas, até o preenchimento das vagas, devendo o candidato conseguir o mínimo de 60% dos pontos distribuídos nas provas;
 - Pela análise dos boletins da escola de origem.
- 7.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer em qualquer um dos Processos de Admissão e/ou descumprir as determinações deste Edital.

8. RESULTADOS

- 8.1 Os resultados serão divulgados no dia 16 de outubro de 2017, **por e-mail e no site oficial** do Colégio, www.cicm.com.br, com a senha de acesso divulgada no dia da inscrição do candidato.
- 8.2 Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos para o Colégio Imaculado Coração de Maria somente terão validade para o ano de 2018.

9. PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA SÃO OBRIGATÓRIOS:

- Requerimento de matrícula, que deverá ser assinado pelo pai, mãe ou responsável pelo(a) aluno(a).
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que deverá ser assinado por dois contratantes e pelo responsável financeiro em duas vias e as páginas rubricadas, acompanhadas de cópia do Documento de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.
Esse contrato será assinado uma única vez, e nos anos seguintes, será assinado apenas o Termo Aditivo Anual de Matrícula.
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Atestado Médico;
- Cópia de Comprovante do Grupo Sanguíneo;
- Preenchimento da Ficha Médica;
- Apresentação do Boleto de MATRÍCULA quitado, referente à 1ª PARCELA DA ANUIDADE/2018. Se o pagamento for feito em cheque, aguardar o prazo de 48 horas para a compensação bancária e a consequente efetivação da matrícula;
- Certidão de Nascimento - 01 (uma) cópia;
- Carteira de Vacinação - 01 (uma) cópia – Para crianças da Educação Infantil;
- Histórico Escolar ou Declaração – Para o 1º. Ano do Fundamental I ao Ensino Médio;
- Declaração de Quitação Anual de Débitos com a escola que cursou o ano letivo anterior (original).

ATENÇÃO: A não apresentação, no prazo estipulado, do Histórico Escolar que comprove a aprovação do aluno em 2017, implicará na perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no Ano/Série pretendida.

9.1 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Imaculado Coração de Maria, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva;

9.2 Caso haja necessidade do cancelamento da matrícula, já realizada, o responsável pelo aluno deverá requerê-la, formalmente, na Secretaria da Escola;

9.3 O responsável financeiro pelo aluno, que solicitar o cancelamento da matrícula, poderá ter a restituição do valor pago referente à 1ª parcela da anuidade 2018 nos termos estabelecidos na cláusula 3ª, parágrafo 1º do Contrato de Prestação de Serviços.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pelo Colégio Imaculado Coração de Maria;

10.2 Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília;

10.3 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Colégio Imaculado Coração de Maria reserva-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o Processo de Admissão;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Diretoria do Colégio;

10.5 Para conhecimento público, o presente Edital está disponível na Internet no endereço eletrônico www.cicm.com.br.

Rio de Janeiro, 31/08/2017

Susete Maria da Silva Vieira Parreira
Diretora do Colégio